



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Revoga o art. 488 da Lei Complementar nº 061, de 11 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Salinas e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 488 da Lei Complementar nº 2.061, de 11 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Salinas e dá outras providências."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 25 de abril de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal